



EM 16/09/14

Câmara Municipal de Marechal Floriano**Estado do Espírito Santo****PROJETO DE LEI Nº 145/2014**

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1329

E- 16/09/14

ENCARREGADO

“DENOMINA DE AMADOR ENDLICH O CENTRO DE VIVÊNCIA DO IDOSO, EM MARECHAL FLORIANO-ES”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º. Fica denominada de **AMADOR ENDLICH O CENTRO DE VIVÊNCIA DO IDOSO**, as futuras instalações do centro de vivência construído na Rua Gustavo Hertel.

Parágrafo único: O referido Centro de Vivência ficará localizado ao lado do Campo Bom de Bola José Henrique Pereira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2014.


Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador